



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA, PARA AS INSPETÓRIAS DE CAICÓ, CURRAIS NOVOS E PAU DOS FERROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, sediada na Rua Catolé do Rocha, nº 11 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP 59071-330, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.391/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, com endereço profissional na Rua Prudente de Moraes, nº 667 - Santo Antônio - Mossoró/RN - CEP 59611-100, portador da Carteira de Identidade nº 1.375.554, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 034.640.494-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 4388340/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2017**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01/08/2019 até 01/08/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL do presente Termo Aditivo é de **R\$ 143.557,56** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 11.963,13** (onze mil, novecentos e sessenta e



18



Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

três reais e treze centavos), referente ao valor de **R\$ 3.987,71** (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para os serviços prestados em cada Inspetoria.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial Preventiva. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 59.815,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 522, emitida em 31/07/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 83.741,91 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 143.557,56 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 01 de agosto de 2019.



ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MALLELIANO JUNIOR
CPF: 038-256-834-60

NOME: ENOCK SIMÃO DE MORAIS
CPF: 04736277449



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br